



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.981, DE 13 DE JUNHO DE 2012**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer serviços de terraplanagem na Empresa Rural de Produção de Proteína Animal – ERPPA.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer serviços de terraplanagem em 2,25 ha, na Empresa Rural de Produção de Proteína Animal - ERPPA, situada na antiga Rodovia São Paulo Cuiabá, Km 3,87, para implantar um matadouro/frigorífico no local.

**Art. 2º** Para execução dos serviços serão usados: uma pá carregadeira, uma PC, uma moto niveladora e dois caminhões, para elaborar aproximadamente 80 (oitenta) horas de serviços.

**Art. 3º** A referida empresa gerará aproximadamente 60 (cinquenta) empregos diretos nos serviços de aquisição, abate e distribuição.

**Art. 4º** O material excedente a ser retirado na terraplanagem será usado pelo Município no aterro para interligar os bairros Jardim Aeroporto II (FETHAB) e Maria das Graças.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 13 de junho de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal